Anexo da Mens. 122/80
S. Vicente 22/05/80

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1841

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial de Cr$ 13.400.000,00, para atender a despesas da FUSASV, e dá outras providências.
Processo nº 5790/80.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crédito especial de Cr$13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos' mil cruzeiros), destinado a atender despesas da Fundação de Saúde do Município de São Vicente - FUSASV.

Parágrafo único - Do decreto que abrir o presente crédito, constarão obrigatoriamente os recursos necessários à sua cobertura, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 1980.

KOYU IHA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.